COM BASE NO EDITAL Nº 1 - SEMA/MT, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

apostilas opção

SEMA-MT

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DIREITO

- Língua Portuguesa
- Geografia de Mato Grosso
- História de Mato Grosso
- Ética e Filosofia
- Atualidades
- Conteúdos Transversais
- Direito Constitucional
- Direito Civil
- Direito Processual Civil
- Direito Ambiental

CONTEÚDO DIGITAL

- Legislação Específica
- Direito Administrativo

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- Questões gabaritadas.
- Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Adquira aqui sua apostila completa

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

SEMA-MT

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DIREITO

EDITAL Nº 1 - SEMA/MT, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

CÓD: OP-018ST-26
7901204402238

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos 13
2. Argumentação e persuasão 14
3. Comunicação assertiva: linguagem simples, concisa e objetiva 14
4. Organização textual 17
5. Coesão e coerência 18
6. Tipologia textual 19
7. Ortografia oficial 20
8. Acentuação gráfica 21
9. Emprego do sinal indicativo de crase 22
10. Sintaxe da oração e do período 23
11. Pontuação 27
12. Concordância nominal e verbal 29
13. Regência nominal e verbal 31
14. Significação das palavras 32
15. Colocação do pronome átono 32
16. Redação oficial: escrita de textos formais e manual de redação da presidência da república (disponível no sítio do planalto, na internet); novo acordo ortográfico 34

Geografia de Mato Grosso

1. Produção do espaço regional mato-grossense: aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; políticas de gestão ambiental; características econômicas do espaço industrial; geografia da população: dinâmica e estrutura, processos migratórios, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida e questões sociais; processo de urbanização; dinâmica de ocupação do espaço agrário: inserção nacional e internacional 51

História de Mato Grosso

1. Expansão e conquista dos sertões da américa (séculos xvi a xviii) 59
2. Povos indígenas e a ocupação do continente americano antes da chegada dos colonizadores portugueses 62
3. Espaços de missão: catequese e uso de mão de obra indígena (século xvii) 66
4. Bandeiras: expansão territorial, escravização indígena e exploração do ouro (século xviii) 70
5. Colonização e povoamento (séculos xviii e xix) 73
6. Cuiabá (de arraial a vila) 77
7. A vila bela da santíssima trindade 80
8. A mineração do ouro e a mão de obra africana e indígena: da decadência da mineração à Ascensão da pecuária no século XIX 83
9. Mato grosso entre império e república (Século XIX-XX) 87

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

10. Crise e transição no processo de independência (a rusga) 90
11. A guerra da tríplice aliança (1864-1870) e seus efeitos 94
12. O estado novo e a marcha para o oeste 98
13. A ditadura civil-militar, o desmembramento Do estado e o surgimento do ms (1977) 101
14. Política fundiária e as tensões sociais no campo 104

Ética e Filosofia

1. A filosofia como busca racional pela verdade e reflexão crítica sobre a realidade 113
2. O estudo do conhecimento: conhecimento empírico, conhecimento científico e conhecimento filosófico; correntes epistemológicas: racionalismo, empirismo, criticismo 116
3. Desafios contemporâneos: a pós-verdade e o impacto da inteligência artificial 120
4. Questões relacionadas ao conceito e as medidas de enfrentamento ao assédio moral e sexual; atitudes éticas, respeito, valores e virtudes 124

Atualidades

1. Questões atuais dos contextos político, econômico, artístico-cultural e socioambiental do brasil e de mato grosso 131

Conteúdos Transversais

1. Administração e gestão pública: planejamento, organização, direção e controle 133
2. Gestão de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, motivação e liderança 140
3. Administração de materiais, patrimônio e serviços 143
4. Gestão pública: princípios constitucionais, eficiência, transparência e inovação 147
5. Poluição e controle ambiental: poluição atmosférica: fontes e controle; resolução conama nº 506/2024 (padrões de qualidade do ar) 150
6. Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico; efluentes domésticos e industriais; resolução conama nº 430/2011 (descarte de efluentes) 152
7. Poluição do solo e resíduos sólidos 157
8. Resolução conama nº 420/2009 (critérios e valores orientadores de qualidade do solo) 160
9. Indicadores ambientais e monitoramento 165
10. Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas; conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas 169
11. Economia e desenvolvimento: distribuição de renda e pib, inflação, desemprego, política fiscal e monetária; indicadores sociais e econômicos; desenvolvimento econômico e social: conceitos e políticas públicas 173
12. Estatística e métodos de pesquisa: estatística descritiva: médias, variância, gráficos e tabelas 176
13. Probabilidade e distribuições básicas: inferência estatística: amostragem, testes de hipóteses; pesquisa qualitativa e quantitativa em ciências sociais 180
14. Aplicações em planejamento e avaliação de políticas públicas 183
15. Marcos normativos do sistema de direitos humanos 187
16. Normas e acordos internacionais: declaração universal dos direitos humanos (1948) 191
17. Pacto internacional sobre direitos econômicos, sociais e culturais (1966) 193

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

18. Impactos das políticas de assimilação e dominação: licenciamento ambiental de empreendimentos que afetam comunidades quilombolas; comunidades quilombolas: formação, organização e contexto atual; história e cultura dos povos indígenas no brasil; processos históricos de colonização, resistência e contato com sociedades não indígenas; preservação ambiental e cultural das terras indígenas; questão indígena e os desafios contemporâneos; impactos da urbanização, modernização e globalização; saúde, educação, trabalho e condições de vida das populações indígenas ... 198
19. Projetos, programas e políticas públicas: ciclo de políticas públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação; gestão de projetos e programas sociais; indicadores de desempenho e impacto; participação social e controle democrático ... 202
20. Clima, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental e climática ... 206
21. Lei federal nº 6.938/1981, Que institui a política nacional do meio ambiente (pnma) ... 209
22. Lei federal nº 12.187/2009, Que institui a política nacional sobre mudança do clima (pnmc) ... 215
23. Lei complementar nº 582, de 13 de janeiro de 2017, que institui a política estadual de mudanças climáticas ... 217
24. Lei federal nº 12.651/2012, Código florestal brasileiro ... 224
25. Lei federal nº 9.433/1997, Que institui a política nacional de recursos hídricos e cria o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos ... 243
26. Política estadual de recursos hídricos lei 11.088 De 10/10/2020 e suas alterações ... 249
27. Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental; desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, consumo consciente e economia circular; impactos socioambientais de empreendimentos ... 257
28. Agenda 2030 e objetivos de desenvolvimento sustentável ... 261
29. Legislação ambiental: sisnama, processo de licenciamento; . Lei federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso iv do §1º do art. 225 Da constituição federal; altera as leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 E 6.938/1981; E revoga dispositivos das leis nº 7.661/1988 E 11.428/2006 ... 264
30. Políticas públicas ambientais: instrumentos de comando e controle, instrumentos fiscais, instrumentos públicos de mercado, eficácia dos instrumentos ... 278
31. Responsabilidade socioambiental; conceitos dos principais indicadores sociais e ambientais ... 282
32. Lei complementar nº 592/2017 - dispõe sobre o programa de regularização ambiental (pra), disciplina o cadastro ambiental rural (car), a regularização ambiental dos imóveis rurais e o licenciamento ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do estado de mato grosso ... 286
33. Lei complementar nº 140/2011 - estabelece normas de cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a lei nº 6.938/1981 ... 293
34. Lei federal nº 14.944/2024 - Institui a política nacional de manejo integrado do fogo e altera as leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código florestal) e 9.605/1998 (Lei dos crimes ambientais) ... 297
35. Decreto estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a lc nº 592/2017 quanto ao pra, ao sistema mato-grossense de cadastro ambiental (simcar) e aos procedimentos de inscrição e análise do car ... 305
36. Decreto estadual nº 697/2020 - regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da sema/mt ... 313
37. Lei complementar nº 233/2005 - dispõe sobre a política florestal do estado de mato grosso ... 323
38. Decreto estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ... 334
39. Resolução consema nº 74/2025 - define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre sema e prefeituras municipais ... 335
40. Política estadual de educação ambiental de mato grosso, instituída pela lei nº 10.903/2019 (E regulamentada pelo decreto nº 938/2024) ... 339
41. Administração e a conservação das águas subterrâneas - lei estadual nº 9.612/2011 ... 345
42. Lei estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual ... 348

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Direito Constitucional

1. Constituição: Conceito; Objeto e Elementos 359
2. Poder Constituinte 361
3. Hermenêutica Constitucional 364
4. Controle de Constitucionalidade: Ação Direta de Inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 367
5. Organização político-administrativa brasileira: bens e competências 370
6. Poder Legislativo: Organização; Funcionamento 378
7. Poder Judiciário: Jurisdição; Organização; Órgãos e Competência 388
8. Administração Pública: Disposições gerais; Direta e Indireta; Servidores públicos 403
9. Ministério Público; Advocacia; Defensoria Pública 409
10. Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais, Difusos e Coletivos; Direitos Sociais 414
11. Educação; Ciência e Tecnologia 420

Direito Civil

1. Lei: Eficácia espacial e temporal e princípio da irretroatividade da lei; Revogação, derrogação e abrogação 431
2. Pessoas Naturais: modalidades, modificações e direitos; Pessoas Jurídicas: de direito público e privado 435
3. Fatos jurídicos; Negócios e atos jurídicos; Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades; Modalidades dos negócios jurídicos; Atos ilícitos; Boa-fé objetiva e subjetiva 452
4. Prazos: prescrição e decadência 464
5. Bens e suas classificações 471
6. Obrigações: conceito, modalidades e transmissão; Cláusula penal; Adimplemento, extinção e inadimplemento 475
7. Contratos em geral; Disposições gerais e extinção; Espécies de contrato: compra e venda, doação, empréstimo - comodato e mútuo, prestação de serviço, empreitada, locação, depósito, mandato e transação 492
8. Registros Públicos 500
9. Fundações: pública e privadas; Legislação 502

Direito Ambiental

1. Fundamentos Constitucionais: Constituição Federal de 1988 - art. 225 (direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado); Competências da União, Estados e Municípios (arts. 23, 24 e 30); Função social da propriedade (arts. 5º, XXIII; 170, III; 186) 511
2. Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações 512
3. Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011 512
4. Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações 512
5. Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal Nº 8.437/2015 512
6. 5.Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações 513
7. Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente - Decreto Federal nº 6.514/2008 513

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

8. Processo administrativo estadual de apuração das infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Decreto Estadual nº 1.436/2022 533
9. Conciliação Ambiental no âmbito da SEMA - Núcleo de Conciliação Ambiental (NUCAM-MT) - Instrução Normativa, nº 02/2023 534
10. Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações; Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações 538
11. Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações..... 538
12. Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações 545
13. Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações 546
14. Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/201 546
15. Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações..... 554
16. Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA) 577
17. Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental) 579
18. Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas) 582
19. Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações ... 582
20. Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações..... 592
21. Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025..... 594
22. Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações 596
23. Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024 605
24. Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 609
25. Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014 614
26. Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações 617
27. Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.114/2009 e suas alterações 617
28. Consolidação de atos normativos sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima - Decreto Federal nº 9.578/2018 619
29. Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017 624
30. Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024 624
31. Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações..... 624
32. Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020 641
33. Normas Complementares e Internacionais: Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes - Decreto nº 5.472/2005..... 656
34. Acordo de Paris sobre a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.073/2017..... 667
35. Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, especialmente como Habitat de Aves Aquáticas, conhecida como Convenção de Ramsar - Decreto nº 1.905/1996 676
36. Convenção sobre Diversidade Biológica - Decreto nº 2.519/1998 680
37. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações..... 680
38. Lei Geral de Proteção de Dados 687
39. Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações..... 687
40. Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual..... 701
41. Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações 701
42. Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011..... 701

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Conteúdo Digital
Legislação Específica

1. Lei complementar estadual nº 112/2002, que institui o código de ética funcional do servidor público civil do estado de mato grosso 4
2. Lei complementar nº 04/1990, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas estaduais do mato grosso 7
3. Código estadual do meio ambiente. Lei complementar nº 38/1995 33

Direito Administrativo

1. Direito Administrativo: Conceito e objeto 59
2. Ato administrativo: conceito, classificação, atributos, elementos, espécies, discricionariedade, vinculação, revogação e anulação; Mérito do ato administrativo 61
3. Administração Pública Direta e Indireta; Autarquias e Fundações públicas; Relacionamento Fundações Públicas e Fundações Privadas; Organização administrativa: noções gerais 65
4. Serviço Público: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; Concessão e autorização dos serviços públicos 69
5. Poderes da Administração: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia 72
6. Responsabilidade civil do Estado: Fundamentos; Responsabilidade por ato do servidor; Ação regressiva 74
7. Processo Administrativo; Conceito, requisitos, objetivos, fases, princípios..... 76
8. Licitações e Contratos Administrativos: modalidades, regras e nulidades 80
9. Bens Públicos; Regime jurídico dos bens públicos; Classificação dos bens públicos: concessão, permissão e autorização de uso de bens públicos; Alienação de bens públicos 87
10. Servidores Públicos: Classificação; Regime jurídico dos servidores públicos federal e estadual; Conceito de cargo, emprego, função pública, provimento e vacância; Acumulação de cargos, empregos públicos e funções públicas; Direitos e vantagens dos servidores públicos; Estabilidade 90
11. Improbidade administrativa..... 94
12. Lei Estadual nº 7.692/2002 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual 97

Direito Processual Civil

1. Das normas processuais civis e sua aplicação. Os princípios informadores do processo civil 145
2. Da jurisdição. Ação (conceito, natureza jurídica, classificação). Limites da jurisdição nacional e cooperação internacional. Da organização do judiciário. Equivalentes jurisdicionais. Métodos adequados de solução dos conflitos: conciliação, negociação, mediação e arbitragem pública e privada..... 147
3. Da competência (disposições gerais, modificação da competência e da incompetência). Da cooperação nacional e internacional. Da competência da justiça federal. Competência internacional..... 150
4. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos seus procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Do ministério público, da advocacia pública e privada e da defensoria pública 156
5. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Citação. Intimação..... 166
6. Da tutela provisória: tutelas de urgência e da evidência..... 173
7. Da formação, da suspensão e da extinção do processo: flexibilização procedimental. Convenções processuais 180

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

1. Do processo de conhecimento. Do procedimento comum. Disposições gerais. Petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Litispendência, conexão e continência. Da audiência de conciliação e mediação. Da contestação e da reconvenção. Da revelia e do julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada; do cumprimento de sentença. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de sentença; do cumprimento de sentença. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de sentença (obrigação de pagar quantia certa, obrigação de fazer, não fazer e de entregar coisa). Cumprimento de sentença e a fazenda pública. Impugnação. A inexigibilidade das sentenças judiciais 186
2. Dos procedimentos especiais no cpc; ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações possessórias. Ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Ação discriminatória. Embargos de terceiro. Ações de direito de família de competência da justiça federal. Oposição. Habilitação. Ação monitória. Homologação do penhor legal. Restauração de autos. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Notificação e interpelação. Alienação judicial. Dos procedimentos especiais em legislação extravagante: mandado de segurança individual e coletivo, suspensão de liminar e de segurança, habeas data e mandado de injunção, alienação fiduciária de bens móveis e imóveis 203
3. Do processo de execução. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Desconsideração da personalidade jurídica na execução. Da execução para entrega de coisa. Da execução das obrigações de fazer ou de não fazer. Da execução por quantia certa. Da execução contra a fazenda pública. Da execução fiscal. Dos embargos à execução. Extinção do processo de execução. Exceção de pré-executividade. Prescrição intercorrente 207
4. Do precedente; da ordem dos processos no tribunal; incidente de assunção de competência; incidente de resolução de demandas repetitivas; incidente de arguição de inconstitucionalidade; conflito de competência; homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória; ação rescisória 221
5. Reclamação 226
6. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo interno. Embargos de declaração. Recursos para o supremo tribunal federal e para o superior tribunal de justiça (recurso ordinário, recurso extraordinário e recurso especial). Recursos repetitivos. Repercussão geral. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Agravo interno. Embargos de divergência 227
7. Dos juizados especiais: princípios informadores 240
8. Juizados especiais federais: competência, procedimento e recursos 243
9. Ações coletivas; inquérito civil; legitimidade ativa; competência; coisa julgada; execução e cumprimento de sentença; regras procedimentais aplicáveis 245
10. Termo de ajustamento de conduta e singularidades na conciliação nas ações coletivas; recomendações exaradas por membros do ministério público 258
11. O cpc e o direito intertemporal 262
12. Ação de desapropriação 265
13. Ação civil pública 269
14. Mandado de segurança, individual e coletivo 271

Conteúdo Digital

▪ Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua "Área do Cliente" em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

- **Definição Geral**

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

- **Compreensão de Textos**

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

- **Interpretação de Textos**

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social. _____

"A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas."

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa ***incorreta***.

(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

(C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.

(D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.

(E) *"Educação para todos"* inclui também os deficientes.

Resolução:

Em "A" – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em "B" – Certo: o complemento "mais ou menos severas" se refere à "deficiências de toda ordem", não às leis.

Em "C" – Errado: o advérbio "também", nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em "D" – Errado: além de mencionar "deficiências de toda ordem", o texto destaca que podem ser "permanentes ou temporárias".

Em "E" – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão

Resposta: Letra B.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

ARGUMENTAÇÃO E PERSUASÃO

- **Definição**

Argumentação é um recurso expressivo da linguagem empregado nas produções textuais que objetivam estimular as reflexões críticas e o diálogo, a partir de um grupo de proposições.

A elaboração de um texto argumentativo requer coerência e coesão, ou seja, clareza de ideia e o emprego adequado das normas gramaticais. Desse modo, a ação de argumentar promove a potencialização das capacidades intelectuais, visto que contém expressão de ideias e pontos de vista ordenados e estabelecidos com base em um tema específico, visando, especialmente, persuadir o receptor da mensagem.

É importante ressaltar que a argumentação compreende, além das produções textuais escritas, as propagandas publicitárias, os debates políticos, os discursos orais, entre outros.

- **Os tipos de argumentação**

▪ **Argumentação de autoridade:** recorre-se a uma personalidade conhecida por sua atuação em uma determinada área ou a uma renomada instituição de pesquisa para enfatizar os conceitos e influenciar a opinião do leitor. Por exemplo, recorrer ao parecer de um médico infectologista para prevenir as pessoas sobre os riscos de contrair COVID-19;

▪ **Argumentação histórica:** recorre-se a acontecimentos e marcos da história que remetem ao assunto abordado. Exemplo: "A desigualdade social no Brasil nos remete às condutas racistas desempenhadas por instituições e pela população desde o início do século XVI, conhecido como período escravista.";

▪ **Argumentação de exemplificação:** recorre a narrativas do cotidiano para chamar a atenção para um problema e, com isso, auxiliar na fundamentação de uma opinião a respeito. Exemplo: "Os casos de feminicídio e de agressões domésticas sofridas pelas mulheres no país são evidenciados pelos sucessivos episódios de violência vividos por Maria da Penha no período em que ela esteve casada com seu ex-esposo. Esses episódios motivaram a criação de uma lei que leva seu nome, e que visa à garantia da segurança das mulheres.";

▪ **Argumentação de comparação:** equipara ideias divergentes com o propósito de construir uma perspectiva, indicando as diferenças ou as similaridades entre os conceitos abordados. Exemplo: No Reino Unido, os desenvolvimentos na educação passaram, em duas décadas, por sucessivas políticas destinadas ao reconhecimento do professor e à sua formação profissional. No Brasil, no entanto, ainda existe um déficit na formação desses profissionais, e o piso nacional ainda é muito insuficiente.";

▪ **Argumentação por raciocínio lógico:** recorre-se à relação de causa e efeito, proporcionando uma interpretação voltada diretamente para o parecer defendido pelo emissor da mensagem. Exemplo: "Promover o aumento das punições no sistema penal em diversos países não reduziu os casos de violência nesses locais, assim, resultados semelhantes devem ser observados se o sistema penal do Brasil aplicar maiores penas e rigor aos transgressores das leis."

- **Os gêneros argumentativos**

▪ **Texto dissertativo-argumentativo:** esse texto apresenta um tema, de modo que a argumentação é um recurso fundamental de seu desenvolvimento. Por meio da argumentação, o autor defende seu ponto de vista e realiza a exposição de seu raciocínio. Resenhas, ensaios e artigos são alguns exemplos desse tipo de texto;

▪ **Resenha crítica:** a argumentação também é um recurso fundamental desse tipo de texto, além de se caracterizar pelo juízo de valor, isto é, se baseia na exposição de ideias com grande potencial persuasivo;

▪ **Crônica argumentativa:** esse tipo de texto se assemelha aos artigos de opinião, e trata de temas e eventos do cotidiano. Ao contrário das crônicas cômicas e históricas, a argumentativa recorre ao juízo de valor para defender ou sustentar um dado ponto de vista sempre com vistas ao convencimento e à persuasão do leitor;

▪ **Ensaio:** por expor ideias, pensamentos e pontos de vista, esse texto caracteriza-se como argumentativo. Recebe esse nome exatamente por estar relacionado à ação de ensaiar, isto é, demonstrar as proposições argumentativas com flexibilidade e despretensão;

▪ **Texto editorial:** dentre os textos jornalísticos, o editorial é aquele que faz uso da argumentação, pois se trata de uma produção que considera a subjetividade do autor, pela sua natureza crítica e opinativa;

▪ **Artigos de opinião:** são textos semelhantes aos editoriais, por apresentarem a opinião do autor acerca de assuntos atuais, porém, em vez de uma síntese do tema, esses textos são elaborados por especialistas, pois seu objetivo é fazer uso da argumentação para propagar conhecimento.

COMUNICAÇÃO ASSERTIVA: LINGUAGEM SIMPLES, CONCISA E OBJETIVA

A IMPORTÂNCIA DA LINGUAGEM SIMPLES NA COMUNICAÇÃO ASSERTIVA

A linguagem simples é uma ferramenta essencial para quem deseja se comunicar com clareza e eficácia. No contexto da comunicação assertiva, ela ocupa um papel central, pois permite que a mensagem chegue ao interlocutor de forma direta, sem ruídos ou interpretações ambíguas. Usar palavras acessíveis, frases curtas e estrutura lógica é mais do que uma questão de estilo: é um compromisso com o entendimento mútuo.

Comunicar-se bem não é falar bonito ou usar palavras difíceis. Pelo contrário, muitas vezes isso apenas afasta o outro e dificulta a compreensão. A linguagem simples parte da ideia de que a boa comunicação se mede pelo quanto o outro entendeu e não pelo quanto o emissor demonstrou erudição. Isso é especialmente verdadeiro em ambientes profissionais, educacionais ou em situações em que o tempo e a clareza são essenciais.

A comunicação assertiva busca o equilíbrio entre firmeza e respeito. Para isso, a linguagem precisa ser clara e compreensível. Quando falamos de forma simples, aumentamos as chances

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO

PRODUÇÃO DO ESPAÇO REGIONAL MATO-GROSSENSE: ASPECTOS NATURAIS: CLIMA, SOLO, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA E SUAS RELAÇÕES COM O USO DA BIODIVERSIDADE; POLÍTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL; CARACTERÍSTICAS ECONÔMICAS DO ESPAÇO INDUSTRIAL; GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO: DINÂMICA E ESTRUTURA, PROCESSOS MIGRATÓRIOS, DISTRIBUIÇÃO DE RENDA, INDICADORES DE QUALIDADE DE VIDA E QUESTÕES SOCIAIS; PROCESSO DE URBANIZAÇÃO; DINÂMICA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO: INSERÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

Base natural e organização territorial

- **Clima, relevo e diferenciação regional**

O território mato-grossense combina condições tropicais, forte sazonalidade das chuvas e formas de relevo que influenciam a circulação das águas, a ocupação humana e o aproveitamento econômico. Em grande parte do estado, a estação chuvosa concentra-se nos meses mais quentes e o período seco é bem marcado. No norte, a influência amazônica favorece maior umidade; nas áreas centrais e orientais, destaca-se a sazonalidade típica do Cerrado; no sudoeste, a dinâmica do Pantanal acrescenta o pulso anual de cheias e vazantes. Essas diferenças afetam calendários agrícolas, disponibilidade hídrica, conservação de estradas, risco de incêndios e manejo de pastagens.

Planaltos, depressões e planícies

O relevo reúne planaltos, chapadas, depressões e extensas áreas sedimentares. Setores elevados, como os associados à Chapada dos Guimarães, participam de divisores de águas e áreas de nascentes. A planície do Pantanal, de baixa declividade, recebe águas de numerosos tributários e apresenta inundações periódicas. Superfícies relativamente planas podem favorecer mecanização quando os demais fatores são adequados, enquanto áreas sujeitas a alagamento exigem formas de uso ajustadas à variação do nível das águas. Encostas, cabeceiras e margens fluviais requerem manejo cuidadoso, pois a retirada de cobertura vegetal pode acelerar erosão e assoreamento.

- **Solos, vegetação e hidrografia**

Muitos solos do estado são profundos e fisicamente favoráveis à mecanização, mas podem apresentar acidez e baixa disponibilidade natural de determinados nutrientes. A produção agrícola intensiva depende, portanto, de manejo técnico, correção da acidez, reposição de nutrientes e práticas de conservação. Aptidão produtiva não significa ausência de fragilidade: compactação, perda de matéria orgânica e erosão podem ocorrer quando o uso desconsidera cobertura do solo, rotação de cultivos, declividade e proteção dos cursos d'água.

Biomas e grandes sistemas fluviais

Mato Grosso reúne porções dos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal. O norte possui extensas formações florestais amazônicas; as áreas centrais e orientais apresentam mosaicos característicos do Cerrado; o sudoeste inclui ambientes pantaneiros condicionados pelas inundações. A hidrografia liga essas paisagens a grandes sistemas de drenagem, com rios como Xingu, Teles Pires, Juruena, Araguaia, Cuiabá e Paraguai. A posição das cabeceiras e dos tributários torna a gestão da água uma questão regional, porque sedimentos e contaminantes podem ser transportados para áreas distantes do ponto onde foram gerados.

A comparação entre componentes naturais ajuda a perceber que potencial econômico e restrição ambiental frequentemente aparecem no mesmo espaço.

Componente	Expressão territorial	Potencial de uso	Condicionante ambiental
Clima sazonal	Alternância entre período chuvoso e seco	Organização de safras e pecuária	Estiagens e maior risco de fogo
Planaltos e chapadas	Áreas elevadas e divisores de drenagem	Mecanização em superfícies favoráveis	Erosão e necessidade de proteger nascentes
Solos profundos	Amplas áreas do Cerrado	Agricultura tecnificada	Compactação, perda de fertilidade e erosão

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Pantanal	Planície inundável	Pecuária adaptada e turismo	Sensibilidade a alterações das cheias
Rios e tributários	Conexão entre grandes bacias	Abastecimento, pesca e produção	Assoreamento e contaminação

A tabela mostra que não existe uma única lógica de ocupação adequada a todo o estado. Técnicas produtivas apropriadas a áreas de planalto podem ser inadequadas em ambientes inundáveis, e intervenções em cabeceiras podem afetar trechos inferiores de uma mesma bacia.

- **Uso da biodiversidade e compatibilização de funções**

A biodiversidade pode sustentar atividades econômicas desde que o uso não elimine as condições ecológicas que tornam o recurso disponível. Manejo florestal, turismo de natureza, pesca regulada, produtos de espécies nativas e sistemas produtivos com manutenção de cobertura vegetal dependem da conservação de habitats e processos naturais. No Cerrado, a vegetação contribui para proteção do solo e infiltração da água; na Amazônia mato-grossense, a cobertura florestal participa da regulação hídrica; no Pantanal, a produtividade biológica relaciona-se ao regime de cheias.

Interdependência em escala de bacia

Considere uma sub-bacia com agricultura nos setores mais altos e um rio que conduz água para áreas baixas. Se o solo permanece protegido, há controle de erosão e as margens conservam vegetação, reduz-se o transporte de sedimentos. Quando ocorre solo exposto, ocupação inadequada de margens e drenagem mal planejada, os efeitos ultrapassam a propriedade e podem atingir habitats aquáticos e usuários localizados a jusante. Esse exemplo evidencia que solo, água, biodiversidade e produção formam um sistema territorial interdependente.

Gestão ambiental, indústria e circulação econômica

- **Políticas de gestão ambiental e ordenamento territorial**

A gestão ambiental busca compatibilizar produção, conservação dos ecossistemas e proteção de recursos essenciais. Em Mato Grosso, essa tarefa envolve três biomas, extensas áreas rurais, cidades em expansão e cadeias econômicas de grande escala. Entre os instrumentos empregados estão licenciamento de atividades com potencial de impacto, fiscalização, monitoramento da cobertura vegetal, áreas protegidas, planejamento do uso da terra, prevenção de incêndios, recuperação de áreas degradadas e gestão de recursos hídricos. O Código Florestal estabelece categorias de proteção importantes ao espaço rural, como áreas de preservação permanente e reserva legal, enquanto políticas estaduais e municipais atuam no ordenamento, controle e gestão territorial.

Prevenção, controle e recuperação

A prevenção procura impedir que empreendimentos e ocupações sejam implantados de forma incompatível com o ambiente. O controle acompanha atividades em funcionamento e busca limitar impactos. A recuperação incide sobre áreas já degradadas, incluindo margens erodidas, trechos com perda de cobertura vegetal e locais onde o solo teve sua função comprometida. Em períodos secos, o monitoramento de queimadas e incêndios torna-se especialmente relevante, pois o fogo pode se propagar entre propriedades e áreas naturais.

Alguns eixos de gestão atuam sobre problemas territoriais distintos e precisam funcionar de modo articulado:

- Planejamento do uso da terra orienta a localização de atividades conforme potencialidades, fragilidades e restrições.
- Licenciamento estabelece condições para implantação e operação de empreendimentos com impacto ambiental.
- Monitoramento e fiscalização identificam alterações da cobertura vegetal e situações de degradação.
- Gestão das águas considera quantidade, qualidade e múltiplos usos dentro das bacias hidrográficas.

Um empreendimento pode atender a exigências locais e ainda contribuir para pressões cumulativas quando vários projetos afetam a mesma bacia ou corredor ecológico. Por isso, a escala regional complementa a análise feita no limite de cada propriedade ou instalação.

- **Estrutura industrial vinculada às cadeias produtivas**

A indústria mato-grossense possui forte ligação com matérias-primas agropecuárias. Processamento de grãos, frigoríficos, fábricas de rações, beneficiamento de algodão, produção de óleos vegetais, biocombustíveis e alimentos acrescentam etapas à produção primária. A localização dessas unidades acompanha áreas produtoras, cidades com serviços, disponibilidade de energia e corredores de transporte. Rondonópolis destaca-se como polo industrial e logístico no sul; Cuiabá e Várzea Grande concentram atividades diversificadas; Sinop, Sorriso e Lucas do Rio Verde articulam agroindústria, comércio especializado e suporte à produção rural.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

HISTÓRIA DE MATO GROSSO

EXPANSÃO E CONQUISTA DOS SERTÕES DA AMÉRICA (SÉCULOS XVI A XVIII)

Territórios interiores e a expansão ibérica na América

- **Tordesilhas e o contraste entre cartografia e ocupação efetiva**

A expansão europeia pelo interior da América portuguesa ocorreu em um espaço que, nos mapas diplomáticos dos primeiros tempos da colonização, não correspondia integralmente ao domínio português. O Tratado de Tordesilhas, firmado em 1494 entre Portugal e Espanha, estabelecia uma linha abstrata de separação das zonas de conquista ultramarina. Na prática, a distância entre uma divisão traçada no papel e o conhecimento efetivo do continente era enorme. Rios, serras, planaltos, áreas alagáveis e extensas zonas de floresta condicionavam a circulação, enquanto numerosos povos indígenas possuíam seus próprios territórios, rotas e relações políticas. Por isso, a conquista dos sertões não pode ser entendida como simples avanço sobre espaços vazios. Ela envolveu o ingresso de agentes coloniais em regiões habitadas e conhecidas por sociedades que já mantinham formas próprias de ocupação, mobilidade e uso dos recursos.

Sertão como espaço móvel de conhecimento e disputa

A palavra sertão designava, no vocabulário colonial, áreas afastadas dos centros litorâneos de administração e comércio. Seu significado era relativo: um território considerado remoto por autoridades estabelecidas na costa podia ser densamente conhecido por populações indígenas, comerciantes locais, caçadores ou viajantes. A expansão para o interior dependia de informações sobre cursos d'água, passagens terrestres, épocas de cheia e de seca, lugares de obtenção de alimentos e possibilidades de abrigo. Esse conhecimento era adquirido por observação, experiência acumulada e, muitas vezes, pela incorporação forçada ou negociada de saberes indígenas. A conquista, portanto, tinha uma dimensão geográfica e outra política: conhecer caminhos permitia deslocar homens e mercadorias, mas também localizar comunidades, minas, áreas férteis e pontos adequados à instalação de povoações ou postos militares.

As modalidades de avanço pelo interior variaram conforme o objetivo e o momento histórico. A tabela compara formas recorrentes de penetração sem tratá-las como categorias rígidas, pois uma mesma expedição podia combinar finalidades diferentes.

Modalidade de avanço	Objetivo predominante	Meio de circulação	Efeito territorial recorrente
Reconhecimento e entrada	Conhecer rotas, recursos e populações	Caminhos terrestres e rios	Ampliação do conhecimento colonial sobre o interior
Expedição de apresamento	Capturar indígenas e controlar áreas de passagem	Marchas terrestres e redes fluviais	Violência, deslocamentos e abertura de novos caminhos
Prospecção mineral	Localizar ouro e outras riquezas	Rios, córregos e trilhas	Formação de acampamentos e atração de novos contingentes
Ocupação administrativa e militar	Fixar soberania e proteger fronteiras	Povoações, fortes e postos	Transformação da presença eventual em domínio mais permanente

A comparação evidencia que conquista e povoamento não eram etapas perfeitamente separadas. O conhecimento produzido por expedições podia orientar novas incursões, e a descoberta de recursos podia converter uma rota temporária em eixo permanente de circulação. No extremo oeste, esse processo aproximou a expansão luso-brasileira das áreas sob influência espanhola e tornou a questão de fronteira cada vez mais concreta.

- **Do limite abstrato à presença no Centro-Oeste**

Entre os séculos XVI e XVIII, a presença portuguesa avançou progressivamente para além da linha originalmente prevista em Tordesilhas. Esse movimento não ocorreu por uma única decisão central. Resultou da combinação de iniciativas privadas, busca de mão de obra, procura de metais, comércio, atividade missionária, deslocamento de criadores e ações da Coroa. No espaço que viria a integrar Mato Grosso, a expansão ganhou intensidade quando os caminhos fluviais do centro-sul passaram a conectar áreas paulistas ao sistema do rio Paraguai e, depois, às zonas do Cuiabá e do Guaporé.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Oeste interior e mudança da escala territorial

A chegada de grupos coloniais a regiões cada vez mais distantes do litoral alterou a escala da colonização portuguesa. A autoridade régia precisou lidar com questões que não podiam ser resolvidas apenas a partir das capitanias costeiras: abastecimento de populações muito afastadas, fiscalização de riquezas minerais, defesa contra incursões, relações com grupos indígenas e negociação de fronteiras com a Espanha. Essa mudança explica por que, no século XVIII, o extremo oeste passou de periferia pouco controlada a área considerada estratégica para a monarquia portuguesa.

Rotas, agentes e técnicas de penetração dos sertões

- **Eixos fluviais do Paraná, Paraguai, Cuiabá e Guaporé**

A hidrografia foi decisiva para a conquista dos sertões centrais. Grandes rios funcionavam simultaneamente como vias de circulação, obstáculos, referências territoriais e fontes de alimento. Para alcançar as zonas de mineração e fronteira, os viajantes precisavam articular trechos navegáveis com portagens, isto é, deslocamentos terrestres entre bacias ou contornos de corredeiras e outros impedimentos. A conexão entre os sistemas do Paraná e do Paraguai, seguida pela navegação em direção ao rio Cuiabá, tornou possível uma circulação de longa distância entre o centro-sul da América portuguesa e os núcleos que se formavam no interior.

Navegação, portagens e conhecimento ambiental

Viajar por esses corredores exigia muito mais do que possuir embarcações. Era necessário reconhecer a dinâmica das águas, selecionar períodos adequados para a jornada, conservar alimentos, localizar pontos de parada e enfrentar doenças, acidentes e ataques. Em áreas de planície alagável, as cheias modificavam caminhos e margens; em outros trechos, corredeiras e desníveis obrigavam a descarregar cargas e transportar canoas por terra. Esse conjunto de dificuldades limitava o volume de mercadorias, prolongava viagens e elevava o custo do abastecimento. Ao mesmo tempo, quem dominava informações sobre os rios adquiria vantagem estratégica para chegar às minas, conectar povoados e deslocar contingentes armados.

Alguns componentes eram indispensáveis para transformar um trajeto ocasional em rota utilizável por diferentes grupos. Eles podem ser apresentados sem pressupor que aparecessem sempre da mesma maneira:

- Conhecimento de rios, afluentes, portagens e locais seguros para parada.
- Capacidade de obter ou transportar alimentos durante jornadas prolongadas.
- Construção, reparo e condução de canoas adaptadas aos diferentes trechos.
- Informações sobre populações locais, áreas de conflito e possibilidades de negociação.

A articulação desses elementos mostra por que a expansão territorial dependia de redes humanas. Sertanistas, canoeiros, indígenas incorporados às expedições, comerciantes, soldados, religiosos e moradores de povoados contribuíam de formas distintas para sustentar deslocamentos. O domínio colonial não era produzido apenas por ordens emanadas da metrópole; precisava ser materializado em caminhos percorridos, embarcações, postos de abastecimento e relações de força estabelecidas no terreno.

- **Expedições, comércio, guerra e circulação de informações**

As incursões pelo interior não podem ser reduzidas a um único tipo de agente. Grupos paulistas tiveram papel expressivo na abertura de rotas, no apresamento indígena e na procura de metais, mas não foram os únicos participantes. Autoridades régias, militares, missionários, comerciantes e moradores dos novos núcleos também contribuíram para transformar conhecimentos esparsos em redes mais estáveis. A conquista produzia informações que circulavam oralmente e por registros administrativos, permitindo que novos viajantes repetissem ou modificassem trajetos.

Da exploração temporária à rede de circulação

Quando um caminho passava a ser percorrido com regularidade, seus efeitos ultrapassavam a viagem original. Mercadorias e notícias chegavam aos povoados; homens livres e escravizados eram deslocados; produtos agrícolas abasteciam mineradores; autoridades transmitiam ordens; soldados alcançavam áreas de fronteira. A regularização de trajetos fluviais no século XVIII criou condições para a permanência de núcleos muito distantes do litoral. Esse processo também ampliou a capacidade colonial de intervir sobre territórios indígenas, pois rotas de comércio e abastecimento podiam servir igualmente a operações de guerra e captura.

A conexão entre os rios Paraná, Paraguai, Cuiabá e Guaporé é um exemplo concreto de como geografia e política se combinavam. A rede não formava uma estrada contínua e simples; exigia adaptações, mudanças de embarcação e conhecimento local. Mesmo assim, sua existência tornou possível sustentar comunidades coloniais no extremo oeste e comunicar espaços que, em linha reta, pareciam isolados. A expansão dos sertões ocorreu, em grande medida, pela transformação de sistemas hidrográficos em infraestruturas políticas.

A regularidade das viagens também produziu uma geografia prática diferente daquela dos mapas. Locais de pouso, trechos perigosos, áreas de coleta de lenha, passagens de menor profundidade e pontos de contato com moradores tornavam-se referências compartilhadas entre viajantes. Uma rota podia ganhar importância porque reduzia riscos, não necessariamente porque fosse a menor distância entre dois pontos. Esse aspecto ajuda a compreender por que a conquista do interior foi lenta e seletiva: alguns corredores receberam circulação intensa enquanto vastas áreas próximas permaneceram fora do controle direto das autoridades coloniais. A expansão seguia possibilidades concretas de transporte e abastecimento, e não uma linha uniforme que avançasse do litoral para oeste.

Conquista territorial e transformação das relações indígenas

- **Alianças, confrontos e deslocamentos forçados**

A expansão colonial incidiu diretamente sobre sociedades indígenas que controlavam rotas, áreas de caça e pesca, terras agrícolas e pontos de passagem. As respostas indígenas foram

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

ÉTICA E FILOSOFIA

A FILOSOFIA COMO BUSCA RACIONAL PELA VERDADE E REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE A REALIDADE

RAZÃO, VERDADE E NASCIMENTO DA ATITUDE FILOSÓFICA

- **Da experiência cotidiana ao problema racional**

A filosofia começa quando uma situação que parecia evidente deixa de ser aceita apenas porque é habitual, tradicional ou socialmente repetida. A atitude filosófica transforma familiaridade em problema: pergunta o que uma afirmação significa, quais razões a sustentam, que consequências decorrem dela e em que condições poderia ser considerada falsa ou insuficiente. Essa disposição não elimina a experiência comum, mas recusa tratá-la como autoridade definitiva. Quando alguém afirma, por exemplo, que liberdade significa simplesmente fazer tudo o que se deseja, a reflexão filosófica pergunta se essa definição continua válida quando desejos individuais entram em conflito, quando uma escolha produz dano a outra pessoa ou quando o próprio agente age por impulso sem compreender suas razões. O ponto central está na passagem da opinião imediata para a investigação argumentada.

Na tradição grega, Sócrates tornou emblemática a prática de interrogar definições aparentemente simples. Termos como justiça, coragem ou virtude deixam de funcionar apenas como palavras familiares e passam a exigir esclarecimento conceitual. Platão aprofundou o problema da diferença entre aparência e conhecimento, enquanto Aristóteles consolidou formas sistemáticas de analisar causas, conceitos e argumentos. Essas contribuições não formam uma única doutrina, mas mostram um traço comum da atividade filosófica: a realidade pode ser examinada por meio de perguntas organizadas, distinções e razões que precisam ser publicamente compreensíveis.

Admiração, dúvida e formulação de questões

A investigação filosófica costuma nascer de uma ruptura com a resposta automática. A admiração revela que algo comum pode ser intelectualmente estranho; a dúvida impede que uma crença seja tomada como intocável; a pergunta bem formulada delimita o problema que será discutido. Uma diferença importante separa a dúvida produtiva da negação indiscriminada. Duvidar filosoficamente não significa rejeitar toda afirmação, mas verificar seus fundamentos e limites. Se uma pessoa diz que determinada regra é justa porque sempre foi aplicada, a tradição explica a origem do costume, mas não basta para demonstrar sua justiça. A reflexão precisa examinar critérios como igualdade de tratamento, finalidade da regra, efeitos sobre os envolvidos e coerência com outras normas aceitas.

- **Argumentação como disciplina da razão**

A busca racional pela verdade depende de argumentos. Um argumento articula razões de modo que uma afirmação não apareça como simples preferência. A qualidade dessa construção exige atenção ao significado dos termos, à relação entre premissas e conclusão e à consistência do conjunto. Uma conclusão pode ser persuasiva e ainda assim estar mal sustentada; inversamente, uma ideia inicialmente desconfortável pode merecer consideração se for acompanhada por razões coerentes. A filosofia, por isso, distingue convencimento psicológico de justificação racional. O primeiro pode explorar autoridade, medo ou hábito; a segunda depende de relações intelectualmente examináveis.

Para visualizar essa passagem, a tabela compara modos distintos de lidar com uma afirmação controversa. O critério central não é o grau de segurança subjetiva de quem fala, mas a forma pela qual a posição é sustentada e aberta ao exame.

Modo de lidar com uma afirmação	Base predominante	Relação com objeções	Possibilidade de correção
Opinião imediata	Impressão, costume ou preferência	Pode ignorar questionamentos	Existe, mas nem sempre é buscada
Dogmatismo	Certeza tratada como indiscutível	Rejeita objeções por princípio	Muito reduzida
Investigação filosófica	Razões, conceitos e análise crítica	Examina contra-argumentos	Faz parte do próprio processo
Ceticismo radical	Suspensão ampla da possibilidade de conhecer	Questiona toda pretensão de certeza	Pode impedir afirmações positivas

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

A comparação mostra por que a filosofia não se identifica nem com a aceitação passiva nem com a recusa automática. Seu movimento característico é argumentativo: formular uma posição, testar sua coerência, considerar objeções e reformular conceitos quando necessário. Essa dinâmica exige disposição para abandonar uma resposta que se mostrou frágil, mesmo que ela fosse inicialmente confortável.

Coerência, pertinência e força das razões

Uma análise racional não se resume a evitar contradições formais. Também é preciso verificar se as razões apresentadas são pertinentes ao problema. Imagine uma associação que pretende limitar o uso de uma sala comum em determinados horários. Dizer que a regra é boa porque foi proposta por uma pessoa respeitada não esclarece se o limite é adequado. Uma discussão filosófica desloca a atenção para razões ligadas ao próprio problema: acesso equitativo, finalidade do espaço, impacto sobre diferentes usuários e alternativas menos restritivas. Assim, a razão funciona como disciplina do debate, exigindo que a defesa de uma posição mantenha relação efetiva com o que está sendo decidido.

Verdade, crítica e exame dos pressupostos

- **A verdade como problema filosófico**

A palavra verdade é usada em contextos diversos, mas a filosofia investiga o que permite chamar uma afirmação de verdadeira. Em muitos casos, a verdade é associada à correspondência entre o que se afirma e o estado de coisas ao qual a afirmação se refere. Em outros, ganha importância a coerência de uma proposição com um conjunto mais amplo de ideias. Há ainda abordagens que valorizam o papel prático de crenças na orientação da ação, sem reduzir verdade a simples utilidade momentânea. Essas perspectivas não precisam ser misturadas como se fossem equivalentes. Elas destacam perguntas diferentes: relação com a realidade, integração racional entre afirmações e consequências do uso de conceitos.

A busca filosófica não exige imaginar que toda questão tenha uma resposta definitiva disponível. Alguns problemas permanecem abertos porque envolvem conceitos complexos, conflitos de valores ou limites do conhecimento. Mesmo assim, a investigação pode avançar ao eliminar ambiguidades, distinguir posições e mostrar por que certas respostas são mais consistentes do que outras. A ausência de certeza absoluta não transforma todas as opiniões em equivalentes. Entre uma afirmação sustentada por razões e outra que se contradiz ou ignora objeções relevantes existe diferença racional significativa.

Dúvida crítica sem relativismo indiscriminado

A crítica filosófica pode ser confundida com a ideia de que nada é verdadeiro ou de que qualquer interpretação vale tanto quanto outra. Essa confusão dissolve justamente o trabalho crítico. Se não houvesse critérios para comparar argumentos, também não seria possível identificar incoerências, pressupostos ocultos ou erros conceituais. A dúvida filosófica opera de maneira seletiva: pergunta por que se aceita determinada afirmação e quais condições justificam mantê-la. O relativismo indiscriminado, ao contrário, pode encerrar a discussão ao declarar que toda posição depende apenas do ponto de vista de quem a sustenta.

- **Pressupostos, conceitos e consequências**

Muitas divergências persistem porque os participantes discutem conclusões sem examinar os pressupostos. Um pressuposto é uma ideia tomada como base, muitas vezes sem ser explicitada. Quando duas pessoas discordam sobre mérito, por exemplo, uma pode entender mérito como resultado obtido, enquanto outra inclui oportunidades iniciais, esforço e condições de realização. Sem esclarecer essas diferenças, o debate parece girar em torno da mesma palavra, embora cada participante esteja operando com um conceito distinto.

A reflexão crítica trabalha em movimentos complementares, apresentados de forma contextualizada na relação abaixo. Eles não constituem uma receita mecânica, mas indicam operações intelectuais recorrentes quando se pretende esclarecer um problema.

- Definir os termos centrais para reduzir ambiguidades que alteram o sentido do debate.
- Identificar pressupostos que estão sendo usados sem explicitação suficiente.
- Examinar consequências lógicas e práticas que decorrem da posição adotada.
- Construir contraexemplos capazes de revelar limites de uma definição muito ampla ou muito estreita.
- Reformular a posição quando uma objeção pertinente mostra uma falha real.

Esses movimentos tornam a crítica diferente de uma atitude meramente negativa. Criticar significa discriminar, separar e avaliar elementos de uma afirmação. Uma pessoa pode concordar com a finalidade de uma regra e ainda questionar o meio escolhido para realizá-la; pode aceitar um princípio geral e recusar sua aplicação em determinado caso; pode reconhecer um valor e mostrar que ele entra em tensão com outro. A crítica filosófica ganha precisão quando evita reduzir problemas complexos a alternativas rígidas.

O contraexemplo como teste conceitual

Considere a definição de coragem como ausência de medo. Um contraexemplo simples mostra a fragilidade da formulação: alguém pode não sentir medo porque não percebe o perigo, e isso não torna sua conduta necessariamente corajosa. O exemplo força o conceito a incorporar elementos como consciência do risco e decisão de enfrentá-lo por uma razão considerada relevante. O objetivo não é criar uma definição final e imutável, mas demonstrar como casos concretos ajudam a testar a extensão de uma ideia. Esse procedimento revela que pensar filosoficamente envolve revisar o próprio vocabulário para que ele represente melhor as distinções presentes na realidade.

Reflexão filosófica sobre a realidade humana

- **Valores, escolhas e responsabilidade**

A filosofia volta-se para a realidade humana porque pessoas não apenas observam o mundo: também escolhem, avaliam, justificam condutas e convivem sob normas. O campo ético investiga conceitos como bem, dever, responsabilidade, justiça

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

ATUALIDADES

QUESTÕES ATUAIS DOS CONTEXTOS POLÍTICO, ECONÔMICO, ARTÍSTICO-CULTURAL E SOCIOAMBIENTAL DO BRASIL E DE MATO GROSSO

A IMPORTÂNCIA DO ESTUDO DE ATUALIDADES

Dentre todas as disciplinas com as quais concurseiros e estudantes de todo o país se preocupam, a de atualidades tem se tornado cada vez mais relevante. Quando pensamos em matemática, língua portuguesa, biologia, entre outras disciplinas, inevitavelmente as colocamos em um patamar mais elevado que outras que nos parecem menos importantes, pois de algum modo nos é ensinado a hierarquizar a relevância de certos conhecimentos desde os tempos de escola.

No, entanto, atualidades é o único tema que insere o indivíduo no estudo do momento presente, seus acontecimentos, eventos e transformações. O conhecimento do mundo em que se vive de modo algum deve ser visto como irrelevante no estudo para concursos, pois permite que o indivíduo vá além do conhecimento técnico e explore novas perspectivas quanto à conhecimento de mundo.

Em sua grande maioria, as questões de atualidades em concursos são sobre fatos e acontecimentos de interesse público, mas podem também apresentar conhecimentos específicos do meio político, social ou econômico, sejam eles sobre música, arte, política, economia, figuras públicas, leis etc. Seja qual for a área, as questões de atualidades auxiliam as bancas a peneirarem os candidatos e selecionarem os melhores preparados não apenas de modo técnico.

Sendo assim, estudar atualidades é o ato de se manter constantemente informado. Os temas de atualidades em concursos são sempre relevantes. É certo que nem todas as notícias que você vê na televisão ou ouve no rádio aparecem nas questões, manter-se informado, porém, sobre as principais notícias de relevância nacional e internacional em pauta é o caminho, pois são debates de extrema recorrência na mídia.

O grande desafio, nos tempos atuais, é separar o joio do trigo. Com o grande fluxo de informações que recebemos diariamente, é preciso filtrar com sabedoria o que de fato se está consumindo. Por diversas vezes, os meios de comunicação (TV, internet, rádio etc.) adaptam o formato jornalístico ou informacional para transmitirem outros tipos de informação, como fofocas, vidas de celebridades, futebol, acontecimentos de novelas, que não devem de modo algum serem inseridos como parte do estudo de atualidades. Os interesses pessoais em assuntos deste cunho não são condenáveis de modo algum, mas são triviais quanto ao estudo.

Ainda assim, mesmo que tentemos nos manter atualizados através de revistas e telejornais, o fluxo interminável e ininterrupto de informações veiculados impede que saibamos de fato como estudar. Apostilas e livros de concursos impressos também se tornam rapidamente desatualizados e obsoletos, pois atualidades é uma disciplina que se renova a cada instante.

O mundo da informação está cada vez mais virtual e tecnológico, as sociedades se informam pela internet e as compartilham em velocidades incalculáveis. Pensando nisso, a editora prepara mensalmente o material de atualidades de mais diversos campos do conhecimento (tecnologia, Brasil, política, ética, meio ambiente, jurisdição etc.) na “Área do Cliente”.

Lá, o concurseiro encontrará um material completo de aula preparado com muito carinho para seu melhor aproveitamento. Com o material disponibilizado online, você poderá conferir e checar os fatos e fontes de imediato através dos veículos de comunicação virtuais, tornando a ponte entre o estudo desta disciplina tão fluida e a veracidade das informações um caminho certeiro.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

ANOTAÇÕES

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

CONTEÚDOS TRANSVERSAIS

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E CONTROLE

FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

Planejamento, organização, direção e controle:

- **Planejamento**

Processo desenvolvido para o alcance de uma situação futura desejada. A organização estabelece num primeiro momento, por meio de um processo de definição de situação atual, de oportunidades, ameaças, forças e fraquezas, que são os objetos do processo de planejamento.

O planejamento não é uma tarefa isolada, é um processo, uma sequência encadeada de atividades que trará um plano.

- Ele é o passo inicial.
- É uma maneira de ampliar as chances de sucesso.
- Reduzir a incerteza, jamais eliminá-la.
- **Lida com o futuro:** porém, não se trata de adivinhar o futuro.
- Reconhece como o presente pode influenciar o futuro, como as ações presentes podem desenhar o futuro.
- Organização ser PROATIVA e não REATIVA.
- Onde a Organização reconhecerá seus limites e suas competências.
- O processo de Planejamento é muito mais importante do que seu produto final (assertiva).

Idalberto Chiavenato diz: "Planejamento é um **processo** de **estabelecer objetivos** e **definir a maneira** como alcançá-los".

- **Processo:** Sequência de etapas que levam a um determinado fim. O resultado final do processo de planejamento é o PLANO.
- **Estabelecer objetivos:** Processo de estabelecer um fim.
- **Definir a maneira:** um meio, maneira de como alcançar.

Passos do Planejamento

- **Definição dos objetivos:** O que quer, onde quer chegar.
- **Determinar a situação atual:** Situar a Organização.
- **Desenvolver possibilidades sobre o futuro:** Antecipar eventos.
- Analisar e escolher entre as alternativas.
- Implementar o plano e avaliar o resultado.

- Vantagens do Planejamento
- **Dar um "norte":** direcionamento.
- Ajudar a focar esforços.
- Definir parâmetro de controle.
- Ajuda na motivação.
- Auxilia no autoconhecimento da organização.

Processo de planejamento

- Planejamento estratégico ou institucional

Estratégia é o caminho escolhido para que a organização possa chegar no destino desejado pela visão estratégica. É o nível mais amplo de planejamento, focado a longo prazo. É desdobrado no Planejamento Tático, e o Planejamento Tático é desdobrado no Planejamento Operacional.

- Global – Objetivos gerais e genéricos – Diretrizes estratégicas – Longo prazo – Visão forte do ambiente externo.

Fases do Planejamento Estratégico:

- Definição do negócio, missão, visão e valores organizacionais;
- Diagnóstico estratégico (análise interna e externa);
- Formulação da estratégia;
- Implantação;
- Controle.

- Planejamento tático ou intermediário

Complexidade menor que o nível estratégico e maior que o operacional, de média complexidade e compõe uma abrangência departamental, focada em médio prazo.

- Observa as diretrizes do Planejamento Estratégico.
- Determina objetivos específicos de cada unidade ou departamento.
- Médio prazo.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

- Planejamento operacional ou chão de fábrica

Baixa complexidade, uma vez que falamos de somente uma única tarefa, focado no curto ou curtíssimo prazo. Planejamento mais diário, tarefa a tarefa de cada dia para o alcance dos objetivos. Desdobramento minucioso do Planejamento Estratégico.

- Observa o Planejamento Estratégico e Tático.
- Determina ações específicas necessárias para cada atividade ou tarefa importante.
- Seus objetivos são bem detalhados e específicos.

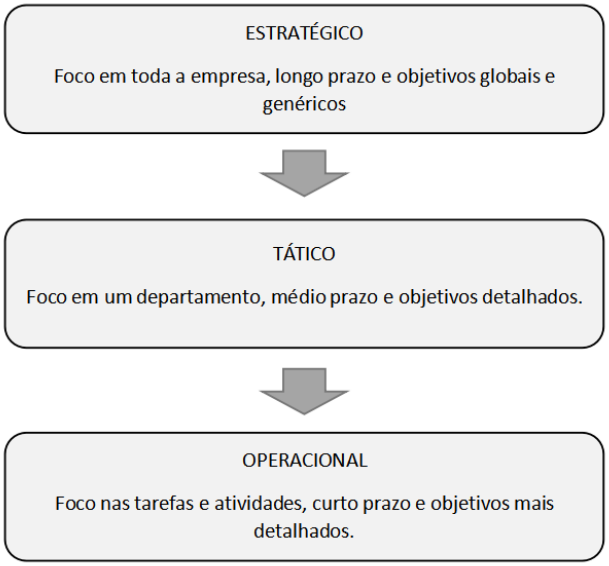

- **Negócio, Missão, Visão e Valores**

Negócio, Visão, Missão e Valores fazem parte do referencial estratégico: a definição da identidade da organização.

- **Negócio:** O que é a organização e qual o seu campo de atuação. Atividade efetiva. Aspecto mais objetivo.
- **Missão:** Razão de ser da organização. Função maior. A Missão contempla o Negócio, é por meio do Negócio que a organização alcança a sua Missão. Aspecto mais subjetivo. Missão é a função do presente.
- **Visão:** Qual objetivo e a visão de futuro. Define o "grande plano", onde a organização quer chegar e como se vê no futuro, no destino desejado. Direção mais geral. Visão é a função do futuro.
- **Valores:** Crenças, Princípios da organização. Atitudes básicas que sem elas, não há negócio, não há convivência. Tutoriza a escolha das estratégias da organização.

ANÁLISE SWOT

Strengthsthshs – Weaknesses – Opportunities – Threats.

Ou FFOA

Forças – Fraquezas – Oportunidades – Ameaças.

É a principal ferramenta para perceber qual estratégia a organização deve ter.

É a análise que prescreve um comportamento a partir do cruzamento de 4 variáveis, sendo 2 do ambiente interno e 2 do ambiente externo. Tem por intenção perceber a posição da organização em relação às suas ameaças e oportunidades, perceber quais são as forças e as fraquezas organizacionais, para que a partir disso, a organização possa estabelecer posicionamento no mercado, sendo elas: Posição de Sobrevivência, de Manutenção, de Crescimento ou Desenvolvimento. Em que para cada uma das posições a organização terá uma estratégia definida.

- **Ambiente Interno:** É tudo o que influencia o negócio da organização e ela tem o poder de controle. Pontos Fortes: Elementos que influenciam positivamente. Pontos Fracos: Elementos que influenciam negativamente.
- **Ambiente Externo:** É tudo o que influencia o negócio da organização e ela NÃO tem o poder de controle. Oportunidades: Elementos que influenciam positivamente. Ameaças: Elementos que influenciam negativamente.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO: CONCEITO; OBJETO E ELEMENTOS

SENTIDO SOCIOLÓGICO; SENTIDO POLÍTICO; SENTIDO JURÍDICO; CONCEITO, OBJETOS E ELEMENTOS

No tocante aos sentidos sociológico, político e jurídico, são analisados pela doutrina, quando da análise

das denominadas "perspectivas"[1]. Mesma observação com relação ao denominado objeto.

Dando-se prosseguimento aos nossos estudos, passaremos a analisar os denominados elementos da Constituição. Tal denominação surgiu em virtude de as normas constitucionais serem divididas e agrupadas em pontos específicos, com conteúdo, origem e finalidade diversos.

Conquanto haja essa divisão e o agrupamento em questão, é de se registrar que nossa doutrina é divergente com relação aos elementos da Constituição, não se podendo afirmar que uma classificação está correta e a outra errada.

Em que pese essa divergência, remetemos à clássica divisão dada pelo Professor José Afonso da Silva. Senão, vejamos.

- Elementos orgânicos – estabelecem as normas que regulam a estrutura do Estado e do Poder (Títulos III e IV da CF);
- Elementos limitativos – dizem respeito às normas que compõem os direitos e garantias fundamentais, limitando a atuação estatal;
- Elementos socioideológicos – estabelecem o compromisso da Constituição entre o Estado individualista e o Estado intervencionista (Título VII, da CF);
- Elementos de estabilização constitucional – são as normas constitucionais destinadas a assegurar a solução de conflitos constitucionais, a defesa da CF, do Estado e das instituições democráticas. Eles constituem os instrumentos de defesa do Estado e buscam garantir a paz social (Arts. 34 a 36 da CF);
- Elementos formais de aplicabilidade – encontram-se nas normas que estabelecem regras de aplicação da Constituição (ADCT — Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Classificações das Constituições

Registre-se que a doutrina brasileira costuma utilizar variados critérios de classificação das constituições, existindo variação entre eles.

- Quanto à origem – as Constituições poderão ser outorgadas (aquelas impostas pelo agente revolucionário que não recebeu do povo a legitimidade para, em nome dele, atuar), promulgadas (fruto do trabalho de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita diretamente pelo povo.

Também é denominada democrática, votada ou popular), cesaristas (não são propriamente outorgadas nem democráticas, ainda que criada com a participação popular, vez que essa visa apenas ratificar a vontade do detentor do poder.

Conhecidas também como bonapartistas) e pactuadas ou dualistas (são aquelas que surgem por meio de um pacto entre as classes dominante e oposição).

- Quanto à forma – as Constituições podem ser escritas (instrumentais) ou costumeiras (não escritas).
- Quanto à extensão – elas podem ser sintéticas (aquelas que apenas vinculam os princípios fundamentais e estruturais do Estado. São também denominadas de concisas, breves, sumárias, sucintas ou básicas) ou analíticas (são as Constituições que abordam todos os assuntos que os representantes do povo entenderem por fundamentais. São também conhecidas como amplas, extensas, largas, prolixas, longas, desenvolvidas, volumosas ou inchadas).
- Quanto ao conteúdo – material ou formal.
- Quanto ao modo de elaboração – as Constituições podem ser dogmáticas (são aquelas que consubstanciam os dogmas estruturais e fundamentais do Estado) ou históricas (constituem-se através de um lento e contínuo processo de formação, ao longo do tempo).
- Quanto à alterabilidade (estabilidade) – as Constituições podem ser rígidas (são aquelas que exigem um processo legislativo mais dificultoso para sua alteração), flexíveis (o processo legislativo de sua alteração é o mesmo das normas infraconstitucionais), semirrígidas (são as Constituições que possuem matérias que exigem um processo de alteração mais dificultoso, enquanto outras normas não o exigem), fixas ou silenciosas (são as Constituições que somente podem ser alteradas por um poder de competência igual àquele que as criou), transitoriamente flexíveis (são as suscetíveis de reforma, com base no mesmo rito das leis comuns, mas por apenas determinado período preestabelecido), imutáveis (são as Constituições inalteráveis) ou super-rígidas (são aquelas que possuem um processo legislativo diferenciado para a alteração de suas normas e, de forma excepcional, algumas matérias são imutáveis).

1 *https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e-79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf*

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

- Quanto à sistemática – as Constituições podem ser divididas em reduzidas (aquelas que se materializam em um só instrumento legal) ou variadas (aquelas que se distribuem em vários textos esparsos).
- Quanto à dogmática – ortodoxa (Constituição formada por uma só ideologia) ou eclética (formada por ideologias conciliatórias diversas).

IMPORTANTE

Segundo a maioria da doutrina, a Constituição Federal de 1988 possui a seguinte classificação: formal, rígida, dogmática, promulgada, analítica, dirigente, normativa e eclética.

- **Constituição material e Constituição formal**

A divisão de constituição em material e formal é decorrente da adoção do critério relacionado ao conteúdo da norma.

Segundo esse critério, considera-se constituição material o conjunto de normas escritas ou não, em um documento que reúne normas relativas à estrutura do Estado, organização do poder, bem como direitos e garantias fundamentais.

Com base nesse critério, para que a norma seja considerada materialmente constitucional não é necessário que ela esteja inserida no bojo da Constituição Federal, bastando versar sobre as matérias anteriormente mencionadas.

Caso determinada norma verse sobre as matérias descritas no parágrafo anterior e esteja inserida na Constituição Federal, ela será considerada formal e materialmente constitucional.

Destaque-se que uma norma materialmente constitucional (por exemplo, que verse sobre direito eleitoral), que não esteja inserida no bojo da Constituição Federal, poderá ser alterada por uma lei infraconstitucional, sem que haja necessidade de se observar os procedimentos mais rígidos estabelecidos para se alterar a estrutura da Constituição. Entretanto, isso não lhe retira o caráter de norma materialmente constitucional!

A segunda classificação quanto ao conteúdo diz respeito à constituição formal, que é o conjunto de normas escritas, sistematizadas e reunidas em um único documento normativo, qual seja, a Constituição Federal.

Com base nesse critério, independentemente do conteúdo material da norma, pelo simples fato de ela estar inserida na Constituição Federal, já será considerada formalmente constitucional (art. 242, § 2º, da CF).

Ainda que essas normas não tenham conteúdo materialmente constitucional, apenas e tão somente pelo fato de estarem inseridas no bojo da Constituição, somente poderão ser alteradas observando-se o rígido sistema de alteração das normas constitucionais.

- **Constituição-garantia e Constituição-dirigente**

Quanto à finalidade, a Constituição, segundo a doutrina, poderá ser dividida em constituição-garantia e constituição-dirigente.

A constituição-garantia (liberal, defensiva ou negativa) é um documento utilizado com a finalidade de garantir liberdades individuais, limitando-se o poder e o arbítrio estatal.

Por outro lado, a constituição-dirigente tem por finalidade estabelecer um tipo de Estado intervencionista, estabelecendo-se objetivos para o Estado e para a sociedade em uma perspectiva de evolução de suas estruturas.

Registre-se, por oportuno, que parcela da doutrina traz uma terceira classificação, que diz respeito à constituição-balanço, a qual se destina a registrar um dado período das relações de poder no Estado.

- **Normas constitucionais**

Podemos dizer que as normas constitucionais são normas jurídicas qualificadas, haja vista serem dotadas de atributos característicos próprios. Entre esses atributos, destacam-se três:

- Supremacia em relação às normas infraconstitucionais;
- Elevado grau de abstração;
- Forte dimensão política.

Não obstante existirem diversas obras doutrinárias sobre as normas constitucionais, em nosso estudo será adotada a clássica teoria do professor José Afonso da Silva, segundo a qual as normas constitucionais, quanto à sua eficácia e aplicabilidade, dividem-se em:

- **De eficácia plena –** é aquela apta a produzir todos os seus efeitos jurídicos direta e imediatamente após a entrada em vigor do texto constitucional. Portanto, é uma norma de aplicabilidade direta, imediata e integral (por exemplo: arts. 2º, 21 e 22, dentre outros, da CF).
- **De eficácia contida –** conquanto possua também incidência imediata e direta, a eficácia não é integral, haja vista que poderá sofrer restrições ou ampliações posteriores por parte do Poder Público. Nesse caso, para que a norma sofra essas restrições ou ampliações é imprescindível a atuação positiva do Poder Público, ao qual incumbirá editar norma posterior (por exemplo: artigos. 5º, LVIII; 37, I, dentre outros, da CF).
- **De eficácia limitada – r**eferida norma, desde a promulgação da CF, produz efeitos jurídicos reduzidos, vez que depende de atuação positiva e posterior do legislador infraconstitucional. Para que a norma produza todos os seus efeitos esperados é imprescindível que o legislador infraconstitucional edite a denominada norma regulamentadora (por exemplo: art. 7º, XX e XXVII, dentre outros, da CF).

Ainda que haja inércia por parte do legislador, a norma constitucional de eficácia limitada produzirá efeitos mínimos (por exemplo: impedirá que norma infraconstitucional contrária a ela seja editada, sob pena de inconstitucionalidade).

Portanto, é norma constitucional de aplicabilidade indireta, mediata e reduzida.

Para o professor José Afonso da Silva as normas de eficácia limitada subdividem-se em dois grupos:

c.1) Normas de princípio institutivo ou organizativo – destinadas à criação de organismos ou entidades governamentais, apresentando esquemas gerais de estruturação orgânica (por exemplo: artigos. 113; 121; dentre outros, da CF);

c.2) Normas de princípio programático – destinadas à previsão de princípios que têm a finalidade de ulterior cumprimento pelos órgãos do Estado, apresentando programas de atuação e com finalidade de efetivação de previsões sociais do Estado, para sua concretização, é imprescindível a atuação futura do Poder Público (por exemplo: arts. 196 e 205; dentre outros, da CF).

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

DIREITO CIVIL

LEI: EFICÁCIA ESPACIAL E TEMPORAL E PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DA LEI; REVOGAÇÃO, DERROGAÇÃO E ABROGAÇÃO

Vigência da lei e produção de efeitos no tempo

- **Publicação, início da vigência e vacatio legis**

A existência formal de uma lei não significa que ela passe a produzir efeitos obrigatórios no mesmo instante em que é publicada. O ordenamento distingue a publicação, que torna o texto oficialmente cognoscível, da entrada em vigor, momento a partir do qual a norma integra o conjunto de comandos jurídicos aplicáveis. A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece, como regra geral, que a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada, salvo disposição em sentido diverso. Esse intervalo é chamado vacatio legis e permite que destinatários, órgãos públicos e operadores jurídicos conheçam o conteúdo normativo e adaptem condutas antes da exigibilidade plena da nova disciplina.

O legislador pode estabelecer vigência imediata, fixar prazo diferente ou prever data futura determinada. Quando a própria lei contém cláusula expressa sobre sua entrada em vigor, prevalece essa indicação. A contagem do período de vacância obedece às regras próprias de publicação normativa e deve ser tratada com atenção porque o início da vigência delimita quais fatos passam a ser regidos pelo novo texto. Uma lei pode ter sido publicada e ainda não estar em vigor; nesse intervalo, a norma anterior continua disciplinando as relações jurídicas abrangidas, salvo hipótese específica prevista pelo ordenamento.

Correção do texto legal e renovação do marco temporal

A LINDB também diferencia a correção realizada antes da entrada em vigor daquela promovida quando a lei já vigora. Se houver nova publicação destinada a corrigir o texto durante a vacatio legis, o prazo começa novamente em relação ao texto corrigido. Quando a alteração ocorre depois de iniciada a vigência, a correção é tratada como lei nova, pois modifica um comando que já integrava o ordenamento. Essa distinção protege a previsibilidade jurídica: o destinatário não pode ser surpreendido por mudança substancial apresentada como simples ajuste gráfico de uma norma que já estava produzindo efeitos.

Um exemplo concreto ajuda a visualizar a sequência. Imagine uma lei civil publicada em 1º de março, sem cláusula especial de vigência. Durante o período de vacância, percebe-se que um dispositivo contém redação equivocada e é republicado para correção antes da entrada em vigor. O marco temporal da vigência passa a considerar a nova publicação nos termos da LINDB. Diferente seria a situação em que a lei já estivesse vigente e posteriormente fosse alterada por novo texto: aí existiria disciplina nova incidindo a partir de sua própria vigência, sem apagar automaticamente os efeitos jurídicos regularmente produzidos sob a redação anterior.

A relação entre publicação, vigência e eficácia prática pode ser organizada pelos critérios apresentados abaixo.

Momento jurídico	Função principal	Consequência para o destinatário	Exemplo de efeito
Publicação	Dar existência oficial e publicidade ao texto	Torna possível conhecer a nova disciplina	Inicia-se a contagem da vacatio legis quando houver
Vacatio legis	Separar publicação e obrigatoriedade	Mantém, em regra, a disciplina anterior até o termo	Contratos celebrados no período ainda observam a lei vigente
Entrada em vigor	Tornar a norma juridicamente obrigatória	A nova lei passa a incidir sobre fatos alcançados por ela	Relações iniciadas depois do marco submetem-se à nova disciplina
Alteração posterior	Modificar disciplina já vigente	O novo texto vale conforme sua própria regra temporal	Efeitos futuros passam a observar a norma modificadora

A tabela evidencia que a mudança normativa deve ser analisada como processo, e não como evento único. O ponto decisivo não é apenas saber que existe lei nova, mas identificar quando ela se torna obrigatória, quais fatos estão sob sua incidência e se há situações jurídicas já consolidadas que permanecem protegidas.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

- **Efeito imediato e relações jurídicas em curso**

A entrada em vigor conduz à regra do efeito imediato e geral da lei. A norma nova alcança fatos futuros e também efeitos futuros de relações continuadas, desde que não desfaça situações definitivamente incorporadas ao patrimônio jurídico das pessoas. Isso impede duas distorções opostas: de um lado, a ideia de que a lei nova somente poderia ser aplicada a relações inteiramente nascidas depois de sua vigência; de outro, a suposição de que toda relação iniciada no passado ficaria eternamente submetida ao regime antigo.

Fato passado, efeito futuro e situação consolidada

Uma relação contratual de longa duração permite perceber a diferença. Se um contrato foi validamente formado sob determinada lei, a sua existência e os atos consumados segundo o regime então vigente não são desconstituídos por simples mudança legislativa posterior. Entretanto, efeitos ainda não realizados podem ser alcançados pela disciplina nova quando a própria natureza da relação e o sistema jurídico autorizarem aplicação imediata. A análise exige separar o momento de constituição do direito, os atos já consumados e os efeitos que somente ocorrerão depois da vigência da nova norma.

Por isso, eficácia temporal não se confunde com mera cronologia. O direito examina a qualidade jurídica do fato: se já foi concluído, se depende de condição futura, se integra relação continuada ou se produziu posição protegida contra alteração retroativa. Essa técnica de separação prepara a compreensão do princípio da irretroatividade e das garantias de direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada.

Eficácia espacial e conflitos de leis no espaço

- **Territorialidade como ponto de partida**

A lei brasileira exerce autoridade primordialmente dentro do território nacional. Essa ideia de territorialidade decorre da soberania estatal e permite que pessoas, bens, negócios e acontecimentos ocorridos no Brasil sejam submetidos, em regra, ao ordenamento brasileiro. A eficácia espacial, porém, não significa que toda situação conectada ao território deva ser resolvida exclusivamente por normas internas. Relações privadas podem apresentar elementos estrangeiros, como domicílio em outro país, bem situado no exterior, casamento realizado fora do Brasil ou obrigação constituída em território estrangeiro.

A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro contém regras destinadas a indicar qual ordenamento deve reger determinados aspectos dessas situações. Essas normas não resolvem diretamente o mérito do conflito privado; antes, identificam a lei aplicável a partir de um elemento de conexão. O raciocínio jurídico, portanto, é diferente daquele usado em relações puramente internas. Primeiro se reconhece a presença de elemento estrangeiro relevante; depois se identifica o critério de conexão previsto pelo direito brasileiro; somente então se aplica a disciplina material indicada, respeitados os limites impostos pela ordem jurídica nacional.

Território, soberania e incidência de lei estrangeira

A admissão de lei estrangeira em determinada relação não significa renúncia à soberania brasileira. É o próprio ordenamento nacional que estabelece as hipóteses em que uma norma externa poderá disciplinar certos aspectos do caso. Também existem limites: atos, sentenças, declarações de vontade ou disposições estrangeiras não podem produzir no Brasil efeitos incompatíveis com a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes. Assim, a abertura a outros sistemas jurídicos é controlada por regras brasileiras de direito internacional privado.

Considere uma pessoa domiciliada no exterior que possua imóvel situado no Brasil. Questões relativas à capacidade da pessoa podem estar ligadas à lei de seu domicílio, enquanto os direitos reais sobre o imóvel situado em território brasileiro são submetidos à lei do lugar em que o bem se encontra. O mesmo caso apresenta, portanto, mais de um ponto de conexão, e cada questão jurídica pode receber tratamento próprio. O erro seria procurar uma única lei para governar todos os aspectos apenas porque uma das partes é estrangeira.

- **Elementos de conexão previstos na LINDB**

A LINDB utiliza critérios diferentes conforme a matéria examinada. Em temas ligados ao começo e ao fim da personalidade, nome, capacidade e direitos de família, ganha relevo a lei do país em que a pessoa está domiciliada. Em relação a bens, a localização do objeto possui importância central. Para obrigações com elemento estrangeiro, o local de constituição da obrigação é referência relevante. Em sucessões, a lei aplicável depende da articulação entre domicílio do falecido, situação dos bens e proteção que o sistema brasileiro confere em determinados casos.

Separação da matéria antes da escolha da lei aplicável

O elemento de conexão somente funciona corretamente quando se identifica com precisão qual questão precisa ser resolvida. Uma controvérsia envolvendo contrato, por exemplo, pode conter problema de capacidade de uma parte, validade formal do negócio, obrigação de pagamento e direito real sobre determinado bem. Cada uma dessas dimensões pode exigir exame próprio. A eficácia espacial é, por isso, uma técnica de coordenação entre sistemas jurídicos, não uma simples escolha intuitiva baseada na nacionalidade das pessoas envolvidas.

A comparação abaixo mostra como diferentes matérias conduzem a critérios espaciais distintos.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

DIREITO AMBIENTAL

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ART. 225 (DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO); COMPETÊNCIAS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS (ARTS. 23, 24 E 30); FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE (ARTS. 5º, XXIII; 170, III; 186)

Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Conteúdos Transversais

Bons estudos!

- **Meio Ambiente**

O direito ao meio ambiente equilibrado está entre os chamados direitos de terceira geração/dimensão, ou seja, aqueles conhecidos como direitos de fraternidade/solidariedade. Eles abrangem os direitos difusos, coletivos, meta ou transindividuais, como é o caso do meio ambiente, da proteção aos consumidores, a aposentadoria etc.

Segundo a norma constitucional, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Há dois princípios muito aplicados no direito ambiental: o da prevenção e o da precaução. O objetivo de ambos é o mesmo, ou seja, impedir danos ao meio ambiente, por meio de cautelas direcionadas a atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos naturais.

- **Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica**

As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

As pessoas físicas e jurídicas estão sujeitas à responsabilização penal, civil e administrativa quando praticarem atos lesivos ao meio ambiente.

CAPÍTULO VI
DO MEIO AMBIENTE

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo - se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê - lo e preservá - lo para as presentes e futuras gerações.

§1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;(Regulamento)

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;(Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)(Regulamento)

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;(Regulamento)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;(Regulamento)

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.(Regulamento)

VIII - manter regime fiscal favorecido para os biocombustíveis e para o hidrogênio de baixa emissão de carbono, na forma de lei complementar, a fim de assegurar - lhes tributação inferior à incidente sobre os combustíveis fósseis, capaz de garantir diferencial competitivo em relação a estes, especialmente em relação às contribuições de que tratam o art. 195, I, «b», IV e V, e o art. 239 e aos impostos a que se referem os arts. 155, II, e 156 - A.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

§2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato - Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far - se - á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais. (Regulamento) (Regulamento)

§5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

§6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

§7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do §1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o §1º do art. 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem - estar dos animais envolvidos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 96, de 2017)

POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - LEI Nº 6.938/1981, SUA REGULAMENTAÇÃO DECRETO Nº 99.274/1990 E SUAS ALTERAÇÕES

Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Conteúdos Transversais.

Bons estudos!

CÓDIGO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - LEI COMPLEMENTAR N. 38/1995 E SUAS ALTERAÇÕES

Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Legislação Específica.

Bons estudos!

NORMAS DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE - LEI COMPLEMENTAR 140/2011

Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Conteúdos Transversais.

Bons estudos!

TIPOLOGIAS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES CUJO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SERÁ DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO - DECRETO FEDERAL Nº 8.437/2015

LEI Nº 8.437, DE 30 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Não será cabível medida liminar contra atos do Poder Público, no procedimento cautelar ou em quaisquer outras ações de natureza cautelar ou preventiva, toda vez que providência semelhante não puder ser concedida em ações de mandado de segurança, em virtude de vedação legal.

§ 1º Não será cabível, no juízo de primeiro grau, medida cautelar inominada ou a sua liminar, quando impugnado ato de autoridade sujeita, na via de mandado de segurança, à competência originária de tribunal.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos processos de ação popular e de ação civil pública.

§ 3º Não será cabível medida liminar que esgote, no todo ou em qualquer parte, o objeto da ação.

§ 4º Nos casos em que cabível medida liminar, sem prejuízo da comunicação ao dirigente do órgão ou entidade, o respectivo representante judicial dela será imediatamente intimado. (Incluído pela Medida Provisória nº 2,180-35, de 2001)

§ 5º Não será cabível medida liminar que defira compensação de créditos tributários ou previdenciários. (Incluído pela Medida Provisória nº 2,180-35, de 2001)

Art. 2º No mandado de segurança coletivo e na ação civil pública, a liminar será concedida, quando cabível, após a audiência do representante judicial da pessoa jurídica de direito público, que deverá se pronunciar no prazo de setenta e duas horas .

Art. 3º O recurso voluntário ou ex officio, interposto contra sentença em processo cautelar, proferida contra pessoa jurídica de direito público ou seus agentes, que importe em outorga ou adição de vencimentos ou de reclassificação funcional, terá efeito suspensivo.

Art. 4º Compete ao presidente do tribunal, ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, suspender, em despacho fundamentado, a execução da liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, a requerimento do Ministério Público ou da pessoa jurídica de direito público interessada, em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo à sentença proferida em processo de ação cautelar inominada, no processo de ação popular e na ação civil pública, enquanto não transitada em julgado.

§ 2º O Presidente do Tribunal poderá ouvir o autor e o Ministério Público, em setenta e duas horas. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2,180-35, de 2001)

§ 3º Do despacho que conceder ou negar a suspensão, caberá agravo, no prazo de cinco dias, que será levado a julgamento na sessão seguinte a sua interposição. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2,180-35, de 2001)

§ 4º Se do julgamento do agravo de que trata o § 3º resultar a manutenção ou o restabelecimento da decisão que se pretende suspender, caberá novo pedido de suspensão ao Presidente do Tribunal competente para conhecer de eventual recurso especial ou extraordinário. (Incluído pela Medida Provisória nº 2,180-35, de 2001)

apostilas opção

GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!